



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MATÃO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Edimar Candido Nogueira, REQUERIDO POR Cleuza Augusta Ferreira Nogueira - PROCESSO Nº 1002975-14.2017.8.26.0347.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Therezeno Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/10/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDIMAR CANDIDO NOGUEIRA, CPF 138.815.098-01, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cleuza Augusta Ferreira Nogueira, CPF: 307.042.798-78, RG: 14276818. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 28 de janeiro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004316-58.2018.8.26.0347

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Therezeno Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ARTHUR ENILSON RODRIGUES DE CASTRO, RG 10611126, CPF 036.897.228-37, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Citrosuco S/A Agroindústria. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 467.075,29 (atualizado até Agosto de 2018), devidamente atualizada, referente à dívida de contratos de compra e venda de frutos cítricos, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 11 de março de 2019.

2ª Vara Cível

Processo nº: 1004380-51.2018.8.26.0347
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Irmãos Panegossi Ltda e outros

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de irmãos panegossi ltda. e outros grupo irmãos panegossi, Nº 1004380-51.2018.8.26.0347.

A Doutora Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial irmãos panegossi ltda. e outros grupo irmãos panegossi, Nº 1004380-51.2018.8.26.0347, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail grupopanegossi@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito a MM Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).
RELAÇÃO DE CREDORES NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL CLASSE DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS: ADRIAN RUAN DE SOUZA - R\$ 12.600,00; AILTON CARLOS ALBINO - R\$ 115.730,24; ALEXANDRE DA SILVA VIVEIROS - R\$ 67.000,00; ANTONIO HENRIQUE NETTO - R\$ 2.959,80; APARECIDO DONIZETE DOS REIS - R\$ 32.000,00; APARECIDO FERREIRA PORTO - R\$ 62.988,17; APARECIDO TERCILIO GALLO - R\$ 40.040,00; ARCHETTI MAGLIO & CALIXTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 21.305,00; BRUNO HENRIQUE DE SANTI - R\$ 7.108,22; CARLOS ROBERTO DE MATTOS - R\$ 58.600,12; CICERO EUCLIDES DOS SANTOS - R\$ 38.500,00; CLAUDECIR SILVA SOUZA - R\$ 139.217,09; CLAUDIO ROBERTO MARTINS - R\$ 131.081,94; DARCI DA SILVA - R\$ 6.000,00; ELSON WATANABE - R\$ 137.400,00; ELVIS D OLIVO - R\$ 1.915,68; ESMael DE SOUZA MAIA - R\$ 24.687,41; FABIO ROBERTO PEDRO - R\$ 2.000,00; FRANCISCO VISCAIO - R\$ 23.165,10; GIOVANE EDUARDO DA SILVA - R\$ 8.125,01; IVAN MARTINS DOS ANJOS - R\$ 9.653,94; JHONATA JOSÉ CAETANO - R\$ 6.429,38; JOÃO CARLOS DA S. JUNIOR - R\$ 269,21; JOÃO CENÉIA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 10.295,26; JOÃO LUIZ BEVILAQUA - R\$ 122.249,37; JOSE ALVES SOBRINHO - R\$ 115.276,86; JOSÉ APARECIDO LOPES - R\$ 62.397,98; JOSÉ EDUARDO DA SILVA - R\$ 91.885,83; JOSE RANYERE LUIZ DA SILVA - R\$ 42.300,41; JULIO CESAR DA SILVA - R\$ 859,93; LETICIA AP ANDRIGO PEREIRA - R\$ 645,20;



LUCAS LOPES LOUREIRO - R\$ 20.551,69; LUIS CARLOS MORTARI - R\$ 74.166,92; LUIZ ALBINO TABOAS - R\$ 2.300,00; LUIZ ANTONIO BISPO - R\$ 16.475,01; LUIZ FELIPE FRANCO DOS SANTOS - R\$ 228,00; MANOEL APARECIDO DE SOUZA - R\$ 114.816,50; MARILIA NATALIA DA SILVA - R\$ 9.516,45; MARLENE ISABEL DALARMI RIBERTI - R\$ 42.154,97; MATHEUS PAVIANI BRAGA - R\$ 11.755,06; MICHAEL TULIO W SILVA - R\$ 13.689,15; MILCA ALMEIDA ARANHA - R\$ 25.843,69; MILTON BATISTA ESQUELINO - R\$ 33.650,00; PABLO EDUARDO DO NASCIMENTO - R\$ 379,86; PABLO HENRIQUE PEREIRA DINIZ - R\$ 20.958,65; PABLO SANTANA DA SILVA - R\$ 3.652,12; PAULO ROBERTO CARUZO - R\$ 13.876,99; PAULO ROBERTO DE SOUZA - R\$ 108.544,77; PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS - R\$ 323,99; PEDRO PAULO DA SILVA - R\$ 41.794,96; RAFAEL GUSTAVO CARDOSO - R\$ 2.505,98; RAFAEL GUSTAVO RAMOS - R\$ 301,06; RAPHAEL DENIS RIBEIRO SIMEÃO - R\$ 3.377,15; RENAN EMERSON DE SOUZA - R\$ 1.186,17; ROBERTO APARECIDO LEOPOLDINO - R\$ 26.088,84; RODRIGO PEREIRA RIBEIRO - R\$ 244,46; ROGERIO FREITAS TELLES - R\$ 39.205,94; TIAGO SONEGO - R\$ 48.998,27; VALDECI MALDONADO LUNA - R\$ 32.833,35; VALDEMAR AFONSO NEVES - R\$ 95.164,49; WANDERLEI AUGUSTO COSCI - R\$ 143.100,00; WESLEI DO PRADO RODRIGUES - R\$ 3.605,70. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 5.610,00; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA - 43843358/0003-50 - R\$ 35.864,31; ALERTA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - R\$ 326,72; ANDRI TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS EIRELI - R\$ 1.770,60; ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - R\$ -; AUTO PEÇAS BRISCO LTDA - R\$ 27.734,65; AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - R\$ 227.070,01; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 241.609,43; BANCO ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 739.237,95; BANCO SANTANDER S.A. - R\$ 6.100.000,00. BENTOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIOS LTDA - R\$ 56.410,82; BRASILUX TINTAS TÉCNICAS LTDA - R\$ 13.858,50; BSW TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.036,44; CIA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 20.762,06; CLAUDINEI PEREZ PEREIRA - R\$ 6.390,20; COMERCIAL BEDUTTI REPRESENTAÇÕES MATÃO LTDA - R\$ 18.921,53; COMERCIAL VALMAG - R\$ 790,31; COMIL COVER SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 17.561,85; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - R\$ 162.810,17; CONSTRUTORA BEMA LTDA - R\$ 11.973,33; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS METALÚRGICAS DE MATÃO - R\$ 50.454,15; D.I. EMPILHADEIRAS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 11.200,00; DAKAR REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 86.055,10; DAPEC - DISTRIBUIDORA ARARAQUARENSE DE PEÇAS PARA CAMINHÕES EIRELI - R\$ 5.198,60; DIESELKAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 2.109,80; DRACOARA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 38.991,69; DRACOFER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - R\$ 2.707,99; DRC PEÇAS INJETADAS EIRELI - R\$ 980,16; ECO-SAND SISTEMAS E EQUIPAMENTOS - R\$ 1.485,75; EMBREAGENS ARARAQUARA COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO LTDA - R\$ 470,00; FERRAMENTOS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - 92664028/0006-56 - R\$ 1.626,75; FERRAMENTOS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - 92664028/0024-38 - R\$ 371,40; FERRAMENTOS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - 92664028/0040-58 - R\$ 272,06; FORTFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 13.490,10; FROG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - R\$ 2.850,76; GABRIELA DE RESENDE PEREIRA - R\$ 981,93; GADE CORPORATIVA LTDA - R\$ 1.050,00; INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS - IBAR LTDA - R\$ 13.891,27; INDÚSTRIA DE ROÇADEIRAS DESBRAVADOR AVARÉ LTDA - R\$ 14.060,34; INDÚSTRIA ROMI S.A. - R\$ -; INTERMETRO - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 2.736,85; INTERQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - R\$ 3.869,75; ITALTERM SISTEMAS E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.841,00; ITAMBE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - R\$ 5.787,60; J.M. TAVARES E TAVARES - R\$ 667,00; JOÃO ROBERTO ZOLIM - R\$ 415,80; JOSÉ APARECIDO BASSI - R\$ 1.732,50; KM COMPRESSORES LTDA - R\$ 23.617,67; LM SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - R\$ 53.687,39; LORE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 1.836,53; LUBRIFIC EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 7.491,15; LUFIX PARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 6.579,38; MARCELO PREZOTO SUCATAS EIRELI - R\$ 1.500,00; MATAO CLINICA & AMHMA SAÚDE LTDA - R\$ 175.536,83; MICROMECAÂNICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 1.418,40; NUTEC IBAR FIBRAS CERÂMICAS LTDA - R\$ 273,93; OXIGASES COMÉRCIO LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 11.436,98; OXIMAQ COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 52.519,58; PABLO RIGUEIRO MASSELANI - R\$ 430,00; POLICOR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA - R\$ 13.578,95; PROCESS SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 714,17; PRO-CONSULTE ENGENHARIA AMBIENTAL S/S LTDA - R\$ 55.896,25; REDE RECAPEX DE PNEUS LTDA - R\$ 5.717,42; REFRATA REFRAATÓRIOS LTDA - R\$ 777,80; RIO PRETO DISTRIBUIDORA DE VEDAÇÕES LTDA - R\$ 3.006,62; RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 798,11; SAFRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS - R\$ 9.842,00; SEGUROS SURA S.A. - R\$ 9.358,16; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - R\$ 2.299,00; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE MATÃO - R\$ 55.023,33; SISO SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE ORAL S/C LTDA - R\$ 4.567,79; TBMAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 515,00; TELEFONICA DO BRASIL S.A. - R\$ 6.645,59; TRACTORFUSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA - R\$ 97.389,08; TRANSALNI - R\$ 200,00; TRANSMATRAL TRANSPORTE LTDA - R\$ 3.659,21; TRATORCEL PEÇAS TRATORES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.089,32; UNIMED ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - R\$ 74.078,94; UNIMED SÃO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - R\$ 26.757,26; VENTLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 951,51; VR REPRESENTAÇÕES - R\$ 22.388,43; WANDERLEI AUGUSTO COSCI - R\$ 54.412,42; WOLF BRASIL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 5.374,92; WORKFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 10.445,35; ZIRTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 846,00. CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ALVES MOTORES ELÉTRICOS LTDA EPP - R\$ 1.620,00; ANTONIO ANTELO - ME - R\$ 418,00; ANTONIO NAITZKE NETTO - EPP - R\$ 1.292,00; ARQUEFLEX COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 576,00; ARTEMIS INTERNACIONAL LTDA - EPP R\$ 234,65; AUTO ELÉTRICO ZITO LTDA - ME - R\$ 3.936,00; AUTO-FREIOS E MECÂNICA SIGABEM LTDA - ME - R\$ 665,00; BONATTI & CIA DE MATÃO LTDA - ME - R\$ 12.906,18; CASA DA USINAGEM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - ME - R\$ 6.241,10; CASA DO FUNILEIRO DE MATÃO LTDA - EPP - R\$ 2.780,00; CIPRIANO, MURARI & CIA LTDA - EPP - R\$ 154,36; CNCLAB MANUTENÇÃO ELTRO ELETRÔNICA LTDA - ME - R\$ 2.370,00; COMERCIAL AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS E OFICINA MECÂNICA KILÃO LTDA - ME - R\$ 15.799,98; DUROPLAST BRASIL RESINAS LTDA - EPP - R\$ 87.652,59; DURVAIR RICCI ME - R\$ 1.415,00; ELETRICA N.S. APARECIDA MATONENSE LTDA - ME - R\$ 1.173,03; ENGI-SP EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 787,50; EXTINBAT EXTINTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - R\$ 1.185,00; F & G PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME - R\$ 7.646,72; FERRARI - INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP - R\$ 4.428,10; FRANCISCO CARLOS FERREIRA ÁGUA ME - R\$ 435,00; GRAFOTECH GRÁFICA E EDITORAÇÃO LTDA ME - R\$ 1.158,00; HR PRODUTOS PARA FUNDIÇÃO LTDA - ME - R\$ 11.416,19; IDEL MATÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP - R\$ 580,00; INTER-METRO - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 6.136,53; J. ATAÍDE BORBA EMPILHADEIRAS ME - R\$ 4.914,00; JAMA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - R\$ 21.320,27; KAJOAN QUÍMICA LTDA ME R\$ 13.053,99; LUIZ GUILHERME MARCHESAN ME - R\$ 1.296,01; MANCINI & TRINDADE MATÃO LTDA - EPP - R\$ 12.683,19; MARBOW RESINA EIRELI - EPP R\$ 10.167,71; MERCOFER-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE



FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$ 566,80; METRUS FERRAMENTAS LTDA - EPP - R\$ 6.912,30; MISTRO & MISTRO COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 290,00; MONATEL SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA ME - R\$ 300,00; ODETE APARECIDA MIGLIATO ZUCOLOTTO ME - R\$ 3.145,98; PASCOINI & PASCOINI LTDA ME - R\$ 218,55; PAULA APARECIDA DOS REIS JONHASEN ME - R\$ 2.507,30; RADAELI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP - R\$ 4.628,82; RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOSÉ ARARAQUARA LTDA EPP - R\$ 1.983,00; RODIMAR DISTRIBUIDORA ARARAQUARENSE DE ROLAMENTOS LTDA EPP - R\$ 975,04; RV PORTARIAS E LIMPEZA EIRELI - ME - R\$ 12.325,46; RV SERVIÇOS MATÃO LTDA - ME - R\$ 18.401,06; SERTÃOZINHO CROMO DURO LTDA - EPP - R\$ 2.550,00; SONIA DE FÁTIMA MACHADO BASSI EPP - R\$ 2.736,63; TRANSFELL MATÃO TRANSPORTE LTDA -EPP - R\$ 1.548,23; TRANSPORTE IRMÃOS NININ LTDA EPP - R\$ 824,92; VERANICE APARECIDA DA SILVA MARCHESAN EPP - R\$ 1.399,32. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - R\$ 2.345.977,34; CLASSE DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - R\$ 8.878.697,70; CLASSE DOS CRÉDITOS ENQUADADOS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE R\$ 297.755,51. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 11.522.430,55. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCAS DO PRADO MATTOS, REQUERIDO POR JOSE CARLOS DA SILVA MATTOS - PROCESSO Nº1000129-87.2018.8.26.0347. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/12/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCAS DO PRADO MATTOS, CPF 225.314.768-06, RG 45.929.790-9, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. José Carlos da Silva Mattos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matão, aos 19 de março de 2019.

MAUÁ

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E POSSÍVEIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, MOVIDA POR Demétrio Fernandes de Souza e Katia Cristina Saranti de Souza EM FACE DE Espólio de Orlando Bocater e outros AUTOS Nº 1011890-15.2018.8.26.0348 - PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A DOUTORA MARIA EUGÊNIA PIRES ZAMPOL, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, se processam os termos e atos da ação de USUCAPIÃO movida por Demétrio Fernandes de Souza Katia Cristina Saranti de Souza EM FACE DE Espólio de Orlando Bocater e outros autos nº 1011890-15.2018.8.26.0348, tendo por objeto o seguinte imóvel: Imóvel: Um terreno com área de 250m², constituído pelo lote 07 da quadra 09, do loteamento denominado Jardim Anchieta, perímetro urbano, Município e comarca de Mauá, São Paulo, que assim se descreve: Mede 10,00m de frente para a Rua Alfredo de Souza(antiga rua 14-A), do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel mede 25,00m confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 14-004-006, pertencente Benedito Eugenio Pereira Filho, RG 359.967-2 e CPF 614.204.098-91; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando com imóvel de inscrição fiscal 147-004-051 pertencente a Onofre Mariano tendo como inventariante Vanderli Aparecida Mariano RG 14.918.804-3 e CPF 045.072.358-55; nos fundo mede 10,00m, confrontando com partes dos imóveis de inscrição 14-004-028 e 147-004-029 pertencentes a Joana Biazoto dos Santos RG 12.882.589-3 CPF 041.059.258-73 e Pedro Magalhaes dos Santos RG 2990.720-2 CPF 102.893.488-20 respectivamente, fechando o perímetro e delimitando a área. O imóvel está localizado no lado par da Rua Joaquim Pereira dos Santos , distante 29,46cm da faixa non aedificandi no sentido de quem desta se encaminha para a Rua Dr. Artur de Carvalho e Sá. Inscrição fiscal 14-004-007. Assim, expediu-se o presente, pelo qual ficam terceiros e possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS para, querendo e dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem CONTESTAÇÃO, acompanhando o feito, em todos os seus termos e atos, até final decisão, SOB PENA DE REVELIA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Mauá, 19 de fevereiro de 2019.

Eu, Islei Dutra Milani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, Cláudio Santiago, Escrivão Judicial I, conferi e assinei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4003929-45.2013.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA EUGENIA PIRES ZAMPOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JUNIOR CESAR DA SILVA VASQUES, RG 34.805.240-6, CPF 320.459.068-25, , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA, alegando em síntese: "O autor e réu celebraram contrato particular de prestação de Serviços Educacionais, referente ao ano letivo de 2010, após o deferimentos do requerimento de Matrícula. O Réu obrigou a pagar pela contraprestação a anuidade de R\$ 16.164,72 (dezesesseis mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) dividida em doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.347,06 cada uma com vencimento no dia dez de cada mês. Porém o réu não pagou as parcelas dos meses de fevereiro a dezembro do ano de 2010.É a presente para requerer a citação do réu para que compareça a audiência a ser designada, e responda,